



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 41 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

**3446/0** 449052000000 Rec. 4002 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 65.000,00

R\$ **65.000,00**

**TOTAL:**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

02.2.1.3.00.1.1.02.07.00 – Alienação de Bens e Serviços Semoventes– Código Reduzido  
Receita nº2329-9 Recurso 4002 no valor de R\$ 65.000,00.

**TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2020.**

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br/>DE DOM FELICIANO</b> |
| Protocolo nº <u>310/2020</u>                               |
| Data: <u>02/07/20</u>                                      |
| <u>Amo do. Nunes</u>                                       |
| RESPONSÁVEL  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00*”.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito especial as receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto. O objeto pleiteado é a alienação de uma ambulância que, pela sua obsolescência, já adquiridos, para implantação de UTI móvel que irá ajudar a combater a pandemia de Covid-19 e com os recursos obtidos mais o remanejamento de saldos, poderemos estar adquirindo um veículo novo e já adaptado para este fim. Salientamos que o pleito já foi apresentado, e, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal.